

Anexos

Portaria Exercício Anterior Servidor - Julho.2026.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/175892> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00428/2026
Edição: 3843

Disponibilização: 20/08/2026 às 08h39m

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2026

CONVENIENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; **OBJETIVO:** Possibilitar ao TRE-CE utilizar a infraestrutura de conexão à Internet do TJCE, para realização da transmissão de dados em municípios-termo das Zonas Eleitorais, onde viável tecnicamente, visando conferir maior celeridade nos trabalhos de apuração do pleito de 2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8520185-58.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31 de outubro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de agosto de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadores Heráclito Vieira de Sousa Neto e Maria Iraneide Moura Silva.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/176262> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00026/2026
Edição: 3843

Disponibilização: 20/08/2026 às 10h49m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026 (26ª/2026)

SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. Aos 04 (quatro) de agosto de 2026, na Sala das Sessões da 4ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 09h, ocorreu a 26ª (vigésima sexta) Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Presidente) e DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES. E, por fim, também presentes, o representante do Ministério Público do Estado do Ceará, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça EMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO e os representantes da Defensoria Pública do Estado do Ceará, os Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos, MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO e CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, cumprimentou todas as autoridades e pessoas que participavam de forma presencial ou virtual, declarou aberta a Sessão e submeteu à aprovação a Ata da Sessão Ordinária de 28 de julho de 2026, a qual, sem nenhum óbice, teve o seu inteiro teor aprovado. Logo depois, com os trabalhos secretariados pela servidora efetiva do TJCE, MARINA FIGUEIREDO BRAGA (matrícula nº 46.397), coordenadora da 4ª Câmara de Direito Privado do TJCE, deu-se continuidade à ordem do dia com a divulgação da lista dos processos retirados de pautas e adiados. Ato contínuo, passou-se a confirmação dos votos provisórios, exceto dos processos que pendiam de debates orais, pedidos de vistas e demais questões a serem apresentadas pelos Excelentíssimos Senhores Julgadores. Logo após teve início os julgamentos dos processos citados abaixo. PROCESSOS PJE - PJE - 1 - APELAÇÃO CÍVEL - 0211386-76.2015.8.06.0001.(DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ). Polo ativo MARIA ALBERTINA DE ANDRADE. ALEXANDRE ANDRADE GUIMARÃES. ANTÔNIA ROBERTA ANDRADE GUIMARÃES. IRLANE ANDRADE GUIMARÃES. ISMAEL ANDRADE GUIMARÃES. JANAÍNA ANDRADE GUIMARÃES. MARCELO ANDRADE GUIMARÃES. Polo passivo NEUSA SOARES VASCONCELOS. Terceiros Nilza Honorato da Fonseca. Ivone Valério da Costa. Leno Lopes da Silva. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, 1 o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". PJE - 2 - APELAÇÃO CÍVEL - 0396501-49.2010.8.06.0001.(DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ). Polo ativo MARIA ALBERTINA DE ANDRADE. ALEXANDRE ANDRADE GUIMARÃES. ANTÔNIA ROBERTA ANDRADE GUIMARÃES. IRLANE ANDRADE GUIMARÃES. ISMAEL ANDRADE GUIMARÃES. JANAÍNA ANDRADE GUIMARÃES. MARCELO ANDRADE GUIMARÃES. Polo passivo Espolio de Neusa Soares Vasconcelos. Terceiros SIMÃO CIRINEU DE VASCONCELOS NETO. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". PJE - 3 - APELAÇÃO CÍVEL - 0858803-10.2014.8.06.0001. Polo ativo MARIA ALBERTINA DE ANDRADE. ALEXANDRE ANDRADE GUIMARÃES. ANTÔNIA ROBERTA ANDRADE GUIMARÃES. IRLANE ANDRADE GUIMARÃES. ISMAEL ANDRADE GUIMARÃES. JANAÍNA ANDRADE GUIMARÃES. MARCELO ANDRADE GUIMARÃES. Polo passivo LUIZ MENDES DA SILVA. NEUSA SOARES VASCONCELOS. ESILDA PINHEIRO GÓIS. José Maurício Pereira. SIMÃO CIRINEU DE VASCONCELOS NETO. Terceiros TEREZINHA FERNANDES DE SOUZA. José Maurício Pereira. Maria do Socorro Alves Silva. Maria Lúcia Lima. José Pereira da Silva. Julgadores: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE (Relator), Des. JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Iniciado o julgamento, o eminente Des. Relator procedeu a leitura do relatório. Após, o Exmo. Sr. Des. Relator, proferiu o voto. Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, tudo nos termos do voto do Desembargador Relator, conforme acórdão lavrado". PJE - 4 - APELAÇÃO CÍVEL - 0032930-70.2016.8.06.0001. Polo ativo MARIA ALBERTINA DE ANDRADE. ALEXANDRE ANDRADE GUIMARÃES. ANTÔNIA ROBERTA ANDRADE GUIMARÃES. IRLANE ANDRADE GUIMARÃES. ISMAEL